

LEI Nº. 2.802/2010

DE: 25 DE OUTUBRO DE 2010

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para cobertura de despesa com premiações aos estudantes de Goianésia vencedores do 1º Concurso de Redação com o tema “ O PODER LEGISLATIVO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativd.	Elemento	fonte	valor
01	0101	01	031	1023	4101	339031	00	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativd.	Elemento	fonte	valor
01	0101	01	031	1023	4101	339030	00	20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez. (25.10.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL